



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 20/2020

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 20/2020 (processo SEI n. 0005866-56.2020.6.21.8000), cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas, para utilização nas atividades da Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Araripe Dantas, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o cronograma de execução dos serviços e estipular supressão ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, § 2º, II, da Lei n. 8.666/93, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – As datas fixadas para a realização das Eleições Municipais de 2020, foram alteradas em razão da pandemia da COVID-19, o que demandou a adequação dos períodos de prestação dos serviços relacionados no termo de referência e no contrato original, conforme proposta de novo cronograma constante no documento n. 0428549.

CLÁUSULA 2 – Registra a supressão de 54 (cinquenta e quatro) diárias, no total de R\$ 6.852,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), correspondendo a 27,41% sobre o valor total estimado do contrato, considerando a adequação no cronograma original e a dificuldade de apoio logístico ocasionada pela pandemia.

Parágrafo único - O novo valor total do contrato é de R\$ 18.146,70 (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo Araripe Dantas,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araripe Dantas, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planela Villarinho, Presidente**, em 08/10/2020, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441191** e o código CRC **6D8C4D0D**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307